

PREFEITURA DE

# RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

## **PODER EXECUTIVO**

PREFEITO-JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO VICE-PREFEITO -AYLON GONÇALO DE ARRUDA SECRETARIA DE GOVERNO-BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO-RAFAFI SANTOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO- RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT SECRETARIA DE FINANÇAS RODRIGO SILVEIRA LOPES SECRETARIA DE RECEITA-TATIANE BONISSONI SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO-MARISTELA MORAES DA SILVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-DHYOGO PARREIRA GONÇALVES BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO RESPONSÁVEL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA -RAMON BORGES FIGUEIRA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -FABRICIO LIMA DA PAZ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA SECRETARIA DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ..... CHIRLEI DAIANE DA SILVA SECRETARIA DE CULTURA PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS -CARLA GONÇALVES DE CARVALHO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — NEIVA TEREZINHA DE CÓL ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL — VALDEMIR CASTILHO SOARES GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO RAFAEL VICENTINI OTAVIANO SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO -EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE -ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ DIRETOR SANEAR -HERMES ÁVILA DE CASTRO MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO DIRETOR CODER -DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO — PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO EDITOR DO DIORONDON -MESSIAS FERREIRA ALVES

## **DIORONDON ELETRÔNICO**

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, CONVOCA os candidatos classificados no cargo Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, a comparecerem para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000

**BAIRRO: VILA AURORA** 

### 1. DA CONVOCAÇÃO:

- **a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **b**) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- **d**) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

#### 2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD			
618°	19082038	MILENA RODRIGUES MENDES	NÃO			
619°	78656482	KAMILLY TOLENTINO ROOS	NÃO			
620°	12514924	APARECIDA DOS SANTOS	NÃO			
621°	98386159	MARIA JOSÉ DE SOUSA SARAIVA	NÃO			



622° 73754834		EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO	
623°	42772473 SANDRA BERNARDINO DA SILVA SANTOS			
624°	27218333	ODETE MOREIRA PESSOA	NÃO	
625°	72809242	CELINA APARECIDA GONDIM PERALTA	NÃO	
626°	37851182	KARIN SIBELY DE OLIVEIRA	NÃO	
627°	627° 31371778 MARIA ADRIANA COELHO DE SOUZA ORMOND			
		: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL : LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD	
693°	35270619	LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	
694°	72150007	LEILA APARECIDA FORTES RIBEIROLEITE	NÃO	
695°	18083909	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	NÃO	
696°	12734284	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA NOIA	NÃO	
697°	22234450	JULIANA BARBOZA DE OLIVEIRA RAMS	NÃO	
698°	79822341	RENATA PEREIRA NORATO	NÃO	
699°	88790174	GABRIELA GONÇALVES GOMES	NÃO	
700°	52368943	JACQUELINE COSTA SANTOS	NÃO	
701°	50539883	SABRINA DOS SANTOS GARCIA	NÃO	
701°	50539883	SABRINA DOS SANTOS GARCIA	NÃ	

## 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- **2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- 1) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com Autenticação Emitida Através do Site: *http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

## t) <u>Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA).</u>

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- **2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- **2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de <u>TODOS OS DOCUMENTOS</u> arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- **2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



- **2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- **2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- **2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

#### APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
01/11/2024	08:00 os 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	618° AO 627°
Sexta-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	693° AO 701°

## ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
4/11/2024	00.00 11.00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	618° AO 627°
Segunda-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	693° AO 701°



DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024
Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras <b>– OBRIGATÓRIO</b>
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova ) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo - OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trfl.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO</b> (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes:
1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes.
OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);



	<u> </u>	<u> </u>	
Data do recebime	nto//2024.		
Recebido por:			
DECLARAÇ	ÃO NÃO ACÚMULO	O ILEGAL DE CARGO PÚBLIC	C <b>O</b>
Eu		RG	
CPF nº		_, DECLARO sob as penas da L	ei e para fin
de prestação d atuar na Rede acumulo carg b), inciso XV remunerada a observando en	e serviços na Secretari Municipal de Ensino, to público remunerad I do artigo 37 da Con le cargos públicos, <u>ex</u> en qualquer caso o disp	a Municipal de Educação de Rondo sob as penas da Lei e para fins de <b>lo de forma ilegal,</b> conforme precenstituição Federal: "XVI – é vedade ceto quando houver compatibilido osto no inciso XI. a) de dois cargo po técnico ou científico."	onópolis-MT lotação, <b>que</b> eitua a <b>alínea</b> da a acumula ade de horái
Por ser verdad	e, firmo a presente dec	claração.	
<b>.</b>	-MT,/	/2024.	
Rondonópolis			
Rondonópolis			



	<u>DECLARAÇÃO DE BENS</u>	
i	Eu,	e para o fim olis e em
I	Possui bens? (sim/não)	
S	Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios o	lomésticos.
NS N	MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES etc.	VALOR
I	Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações presta acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conprevistas na legislação vigente.	das poderá
I	Rondonópolis-MT,//2024.	
1		



DEC.	LARAÇÃO DE D	EPENDENTES	
Eu,abaixo assinado, brasileiro (a de Identidade nºinscrito no CPF sob o nº. específico de ingresso no serv			,
abaixo assinado, brasileiro (a	), estado civil		, portador da Cédula
de Identidade n°.	órg	gão expedidor _	/
inscrito no CPF sob o nº.	. /11: 1 > /	<u> </u>	ECLARO para o fin
especifico de ingresso no serv	71ço publico do Mur	ncipio de Rondo	nopolis/M1, o seguinte
Possui dependentes? (sim/não	o)		
Se sim discrimine os nomes e	e orali de narentesco	•	
	grau de parentesee		
ME		PARENTE	SCO
D 1 / 1: 1 m	/2.02.4		
Rondonópolis-MT,/_	/2024.		
	DECLARAN	JTE	



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO					
Eu, RG					
CPF					
Rondonópolis-MT,//2024.					
DECLARANTE					



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA
Eu
nacionalidade , estado civil ,
portador (a) do RG nº , inscrito no CPF sob o nº.
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:  I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);  II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);  III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);  IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);  V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);  V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);  VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplina
Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).  X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão). Por fim, <b>DECLARO</b> que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.  Rondonópolis-MT,// 2024.
DECLARANTE



## ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

**DECLARAÇÃO** 

Eu,	Órgão Expedid			portador do RG
n <sup>o</sup>	Orgão Expedid	or	/	_ e do CPF nº
autorizo a Prefeitura N	, declaro r Municipal a me cadastrar.	ião ser cada	strado no	PIS/PASEP e
	1			
Por ser verdade firmo	o presente.			
Rondonópolis-MT,	/	/ 2024.		
				_
	Assinat	ura		
CO DO BRASIL		PASEP	Inclusão	e alteração de
			Dados de	o participante
Inclusão	Alteração			
Inclusão	Alteração			
Inclusão scrição do Participante	Alteração			
scrição do Participante	Alteração			
	Alteração	,		



Nome da Mãe							
Nome do Pai							
Sexo ( ) Masculino			Nacionalidade:				
( ) Feminino				BRASII	LEIRA		
Naturalidade:			<u>UF:</u>				
<u>Titulo de Eleitor:</u>			Ano 1º	Emprego			
Nº documento de identid	ade:	<u>Órgão</u> <u>Emissor:</u>	<u>UF:</u>	Data de Emi	a de Emissão:		
N° CTPS: N° de Se		rie da CTPS:	<u>UF:</u>	Data de Emissão da CTPS:			
CGC Empregador:		03.347.101/0	0001-21				
Endereço:		AVENIDA D	UQUE DE CAXIAS Nº: 526			526	
Municipio:		RONDONÓ	DONÓPOLIS UF: MT			MT	
CEP:		78.700 - 000				l	
Local e data:				Carimbo do	CGC do Eı	mpregador	
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC							
Eu,							
'	portador do RG nºe CPF nº contratado para o cargo de					·	
	de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.						